

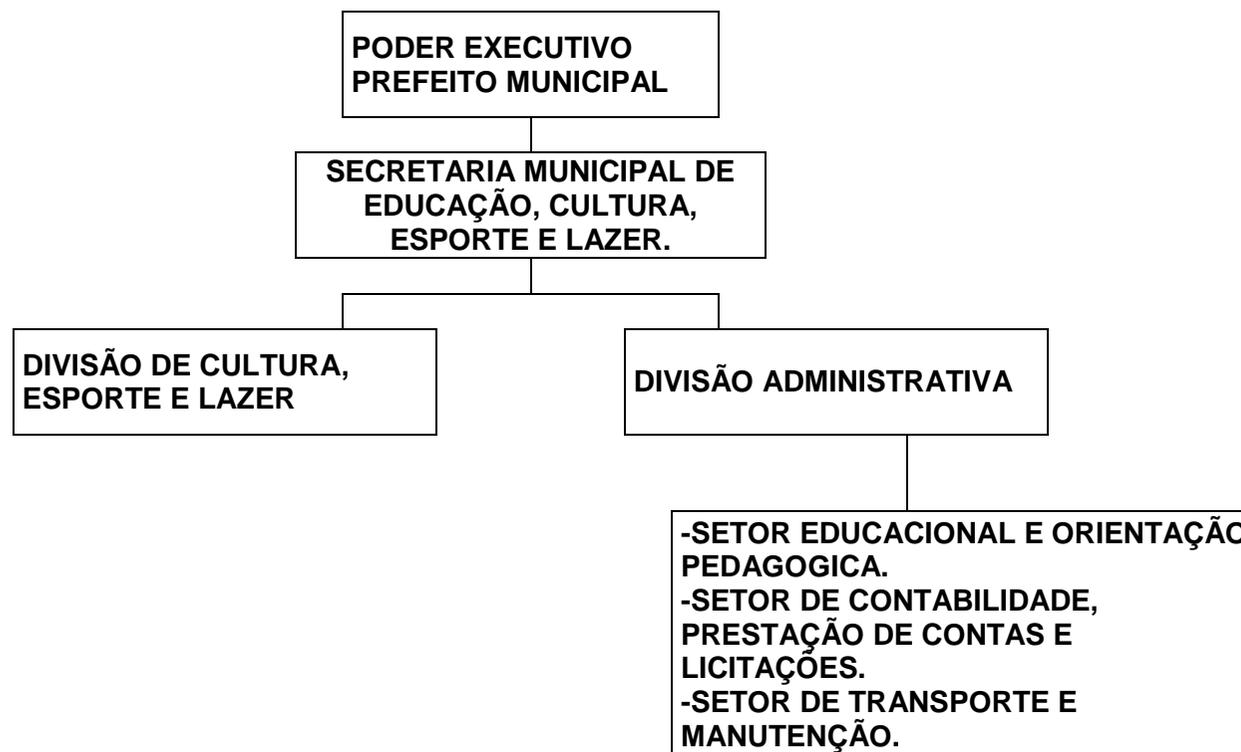


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

ANEXO I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

ANEXO II – A- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	QUANT. DE VAGAS
DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO	Licenciatura Plena (Pedagogia)	40 h	DI	01

Critérios para seleção do Cargo de Diretor de Estabelecimento de Ensino, quanto à Habilitação:

Pedagogia – Habilitação em Administração Escolar.

Pedagogia – outra habilitação.

Pedagogia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

ANEXO II – B – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

CARGOS EFETIVOS

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
Professor I (em extinção)	01	Licenciatura Curta(EM EXTINÇÃO)	PI LC
Professor I	59	Licenciatura Plena	PI LP
Auxiliar de Secretaria	03	Ensino Médio/Certificado Curso Informática	A. S.
Especialista de Educação	02	Pedagogia, Supervisão Pedagógica e/ou Orientação Educacional	E.E.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

ANEXO II – C – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

FUNÇÃO GRATIFICADA DO MAGISTÉRIO

CARGO	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO	REMUNERAÇÃO	QUANTIDADE
Professor Coordenador Pedagógico	24 h	Pedagogia	PCP	08



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

ANEXO II – D -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

FUNÇÃO GRATIFICADA DO MAGISTÉRIO

CARGO	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO	REMUNERAÇÃO	QUANTIDADE
Especialista de Educação	24 h	Pedagogia (Supervisão Pedagógica e/ou Orientação Educacional)	E.E	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

ANEXO III – A – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

TABELA SALARIAL – CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR	CARGO
D	R\$ 950,00	Diretor de Estabelecimento de Ensino de 1 ^a à 4 ^a séries



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

ANEXO III-B SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

TABELA VENCIMENTO BASE – CARGOS EFETIVOS

SÍMBOLO	VALOR	CARGO
PI LP	R\$ 870,60	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
PI LP	R\$ 870,60	Professor Licenciatura Plena
AS	R\$ 661,56	Auxiliar de Secretaria
EE	R\$ 950,10	Especialista da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

ANEXO III – C – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

TABELA SALARIAL – FUNÇÃO GRATIFICADA

SÍMBOLO	VALOR	CARGO
PCP	Salário + 20% (vinte por cento)	Professor Coordenador Pedagógico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

ANEXO III-D SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

TABELA VENCIMENTO BASE – CARGOS EFETIVOS ESPECIALISTAS DA EDUCAÇÃO

ÍNDICES DE REAJUSTE PARA EFEITO DE PROMOÇÃO

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
EE	1.341,94	1.409,03	1.479,49	1.553,46	1.631,13	1.712,69	1.798,32	1.888,24	1.982,65	2.081,79	2.185,87

*valores em reais.

ADICIONAIS POR GRADUAÇÃO

E.E	Portador de pós-graduação não específica	5% (cinco por cento)
	Portador de pós-graduação específica	10% (dez por cento)
	Portador de Mestrado	20% (vinte por cento)
	Portador de Doutorado	30% (trinta por cento)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

ANEXO III-D SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

TABELA VENCIMENTO BASE – CARGOS EFETIVOS

ÍNDICES DE REAJUSTE PARA EFEITO DE PROMOÇÃO

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
PI LP	1.229,66	1.291,14	1.355,70	1.423,48	1.494,65	1.569,39	1.647,86	1.730,25	1.816,76	1.907,60	2.002,98
AS	957,62	1.005,50	1.055,78	1.108,56	1.163,99	1.222,19	1.283,30	1.347,47	1.414,84	1.485,58	1.559,86

*valores em reais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

ANEXO IV – D – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

TABELA SALARIAL – CARGOS EFETIVOS

ÍNDICES DE REAJUSTE PARA EFEITO DE PROMOÇÃO

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
PI LC	565,00	593,00	622,00	653,00	685,00	719,00	754,00	791,00	830,00	871,00	914,00
PI LP	600,00	630,00	661,00	694,00	728,00	764,00	802,00	842,00	884,00	928,00	974,00
AUX. SÉC.	515,00	540,00	567,00	595,00	624,00	655,00	687,00	721,00	757,00	794,00	833,00

ADICIONAIS POR GRADUAÇÃO

E.E Portador de pós-graduação não específica	5% (cinco por cento)
Portador de pós-graduação específica	10% (dez por cento)
Portador de Mestrado	20% (vinte por cento)
Portador de Doutorado	30% (trinta por cento)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

ANEXO V 1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

CARGO: DIRETOR

ATRIBUIÇÕES:

São atribuições específicas do Diretor:

- I - Planejar o trabalho escolar;**
- II - Organizar, coordenar, controlar e avaliar os trabalhos educacionais desenvolvidos no estabelecimento;**
- III - Representar a Escola perante os órgãos da administração Municipal;**
- IV - Cumprir as determinações emanadas dos órgãos competentes;**
- V - Velar pela fiel observância do regime didático e disciplinar;**
- VI - Coordenar e supervisionar todas as atividades administrativas e pedagógicas da Escola;**
- VII - Estabelecer diretrizes e instituições referentes ao regime disciplinar para o pessoal docente e discente;**
- VIII - Promover o bom relacionamento entre o pessoal da Escola;**
- IX - Favorecer a integração da Escola com a comunidade, através de mútua cooperação, na realização das atividades de caráter cívico e cultural;**
- X - Velar pela fiel observância do disposto do Regimento Escolar;**
- XI - Manter as autoridades informadas sobre a vida administrativa do estabelecimento;**
- XII - Supervisionar a manutenção da limpeza e conservação das instalações;**
- XIII - Manter o controle de recebimento de material, distribuição, estoques e inventários;**
- XIV - Desincumbir-se de todas as atividades que por sua natureza ou em virtude das disposições regulamentares, sejam decorrentes no que se refere ao fornecimento de dados relativamente ao estabelecimento.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

ANEXO V 2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

CARGO: PROFESSOR

ATRIBUIÇÕES

São atribuições do Servidor do Magistério:

I - Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

II - Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

III - Zelar pela aprendizagem dos alunos;

IV - Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

V - Ministras os dias letivos, horas-aula estabelecidas e colaborar com as atividades de articulação da escola, com as famílias e a comunidade;

VI - Participar de reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pela coordenação pedagógica ou direção da escola;

VII - Preencher os diários de classe e fichas individuais dos alunos corretamente;

VIII - Participar de cursos de capacitação, especialização, atualização e aperfeiçoamento programados pela escola e SMEC;

IX - Desincumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas;

X - Participar da Avaliação de Desempenho para fins de carreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

ANEXO V 2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- I - Realizar trabalhos no campo do secretariado em unidade municipal de educação pré-escolar e de 1ª à 4ª séries do ensino fundamental;
- II - Organizar e manter atualizados cadastros, arquivos, fichários, livros e outros instrumentos de escrituração de unidade escolar;
- III - Redigir ofícios, exposições de motivos, atas e outros expedientes;
- IV - Preparar certidões, atestados, históricos escolares e outros documentos solicitados;
- V - Coletar, apurar, selecionar, registrar e consolidar dados para elaboração de informações estatísticas;
- VI - Realizar trabalhos de datilografia e computação;
- VII - Realizar trabalhos de protocolo, preparo, seleção, classificação, registro e arquivamento de documentos e formulários;
- VIII - Atender, orientar e encaminhar as partes;
- IX - Zelar pelo uso e conservação do material, mobiliário e equipamento sob sua guarda;
- X - Desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo que lhe forem atribuídas pelo diretor;
- XI - Colaborar com a direção da unidade escolar no planejamento, execução e controle das atividades escolares;
- XII - Instituir, informar e decidir sobre expediente e escrituração escolar, submetendo à apreciação superior casos que ultrapassem sua área de decisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

ANEXO V 3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

CARGO: PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO

SÃO ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR PEDAGÓGICO:

- I - As mesmas atribuições do diretor naquelas entidades que, por características próprias, dispensarem o cargo de direção;
- II - Controlar a execução do programa de ensino, em cada bimestre, conjuntamente com o professor;
- III - Planejar, acompanhar e avaliar o processo didático integrado á equipe de educadores em atividade na unidade;
- IV - Responsabilizar-se em assegurar que os objetivos e propósitos da educação sejam alcançados ao nível de qualidade desejada;
- V - Ministras aulas (exercer as atribuições do professor) quando necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

ANEXO V 4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

CARGO: PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO

SÃO ATRIBUIÇÕES DO ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO:

É papel específico do Especialista de Educação – Orientador Educacional ou Supervisor Pedagógico – articular o trabalho pedagógico da escola coordenando e integrando o trabalho dos coordenadores da área dos docentes, dos alunos e seus familiares em torno de um eixo comum: o ensino-aprendizagem, pelo qual perpassem as questões do professor, do aluno e da família, além de:

I - Coordenar o planejamento e implementação do projeto pedagógico da Escola, tendo em vista as diretrizes definidas no Plano de Desenvolvimento do mesmo:

- a) participando da elaboração do Plano de Desenvolvimento da Escola;
- b) delineando com os professores o Projeto Pedagógico da Escola, explicitando seus componentes de acordo com a realidade do mesmo;
- c) coordenando a elaboração do Currículo Pleno da Escola, envolvendo a comunidade escolar;
- d) assessorando os professores na escolha e utilização dos procedimentos e recursos didáticos mais adequados no atendimento dos objetivos curriculares;
- e) promovendo o desenvolvimento curricular, redefinindo, conforme as necessidades, os métodos e materiais de ensino;
- f) participando da elaboração do Calendário Escolar;
- g) articulando os docentes de cada área para o desenvolvimento do trabalho técnico-pedagógico da Escola, definindo sua atividade específica;
- h) avaliando o trabalho pedagógico, sistematicamente, com vistas à reorientação de sua dinâmica (avaliação externa);
- i) identificando as manifestações culturais características da região e incluí-las no desenvolvimento do trabalho.

II - Coordenar o programa de capacitação do pessoal da Escola:

- a) analisando os resultados das avaliações, feita juntamente com os professores e identificar as necessidades dos mesmos;
- b) realizando a avaliação do desempenho dos professores, identificando as necessidades individuais de treinamento e aperfeiçoamento;
- c) efetuando o levantamento da necessidade de treinamento e capacitação dos docentes;
- d) mantendo intercâmbio com instituições educacionais e/ou pessoa visando sua participação nas atividades de capacitação;
- e) analisando os resultados obtidos com as atividades de capacitação docente, na melhoria dos processos de ensino-aprendizagem.

III - Realizar a orientação dos alunos, articulando o envolvimento da família no processo educativo:

- a) identificando, junto com os professores, as dificuldades de aprendizagem dos alunos;
- b) orientando os professores sobre as estratégias mediante as quais as dificuldades identificadas possam ser trabalhadas, a nível pedagógico;
- c) encaminhando às instituições especializadas, os alunos com dificuldades que requeiram um atendimento terapêutico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

- d) promovendo a integração do aluno no campo do trabalho de informação profissional e de discussão de questões relativas aos interesses profissionais dos alunos e à configuração do trabalho na realidade social;
- e) envolvendo a família no planejamento e desenvolvimento das ações da Escola;
- f) procedendo, com auxílio dos professores, o levantamento das características sociais, econômicas e lingüísticas do aluno e sua família;
- g) utilizando os resultados do levantamento como diretrizes para as diversas atividades de planejamento do trabalho escolar;
- h) analisando com a família os resultados do aproveitamento do aluno, orientando, se necessário, para a obtenção de melhores resultados;
- i) oferecendo apoio às instituições escolares discentes, estimulando a vivência da prática democrática dentro da Escola;
- j) informando resultados da escola ao O.M.E,